



DECRETO Nº 3185

de 24 de outubro de 2019

"Prorroga mandato de dirigentes de autarquia e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 36 da Lei nº 917, de 25 de março de 2013, e Considerando a tramitação da Reforma Previdenciária e a futura necessidade de alterações da legislação local, DECRETA:

Art. 1º.

Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2.020, o mandato da Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul - MS (IPMCS) Senhora AGNES MARLI MAIER SCHEER MILER.

Art. 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Decreto Nº 3185/2019 - 24 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em